LISTA DE DOCUMENTOS UNIEDU

COMPROVANTE DO TIPO DE MORADIA

- Se residir em **Casa Própria**: apresentar escritura da casa ou contrato de compra e venda.

- Se residir em **Casa Cedida** – apresentar a escritura da casa em nome de quem a casa pertence e apresentar também declaração de casa cedida – modelo disponível em nosso site: https://unisatc.com.br/bolsas-de-estudograduacao/#modelos.

- Se residir em **Casa Alugada** - apresentar contrato de aluguel, desde que conste o valor que paga.

- Se residir em **Casa Financiada**- apresentar contrato do financiamento (documento completo).

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA E PROJETOS DE EXTENSÃO DE CARÁTER SOCIAL

- Obrigatório para todos os estudantes. Os alunos ainda não sabem que bolsa irão receber, portanto este documento é obrigatório para todos. O aluno é orientado **a BAIXAR O MODELO DISPONÍVEL NO SISTEMA**, preencher de acordo com o solicitado, assinar e digitalizar para inserção no sistema.

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

- Cópia do **RG e CPF** do aluno. (Frente e verso).

COMPROVANTE (S) DOS BENS DO GRUPO FAMILIAR (IMÓVEIS/VEÍCULOS):

- Documentos de comprovação do patrimônio familiar: Anexar cópia do documento de veículo e escritura de imóveis/contrato do financiamento e/ou compra e venda.

DOCUMENTO (S) DO ENSINO MÉDIO:

- Histórico Escolar do Ensino Médio e *declaração de bolsista, quando for o caso de ter cursado em escola privada* com bolsa integral ou parcial. ***Não tem validade o diploma de conclusão.***

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO ESTADO DE SC HÁ NO MÍNIMO 2 ANOS:

- Comprovante de residência que comprove 02 anos de moradia no estado de Santa Catarina: (ex: janeiro/2020, janeiro/2021 e janeiro/2022).

- São considerados comprovantes de residência: conta de energia, água ou telefone.

Caso o estudante resida a menos de 6 meses em um novo endereço, deve anexar comprovante da antiga residência e da atual.

COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR MENSAL COM TRANSPORTE COLETIVO:

- Caso o acadêmico ou algum de seus familiares, tenha gasto com transporte para se deslocar até a Instituição de Ensino, apresentar comprovante atual deste gasto***(valores)*** ou declaração emitida pela prestadora de serviço;

HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE MATRÍCULA:

- Alunos em Renovação De Bolsa: ***Demonstrativo de notas***.

- Alunos Ingressantes (novos cadastros): ***Atestado de frequência.***

COMPROVANTE DO NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR:

- Anexar cópia dos **CPFs e RGs** de todos que residem na casa (de preferência que estas cópias estejam agrupadas todas em folha única).

- Se for criança e não tiver estes documentos, deverão apresentar cópia da **certidão de nascimento**;

COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR:

- Anexar Declaração de Imposto de Renda Completa **Atual** de todos que residem na casa de 18 anos em diante (todas as folhas devem ser anexadas).

- Caso você tenha 18 anos em diante e não declare Imposto de Renda, você consegue a negativa neste link : https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp.

- É obrigatório todos os membros da família de 18 anos em diante apresentar a **CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL COMPLETA** *(todas as páginas sem exceção)*

- Empregados/ Funcionários Públicos / Cooperados: cópia da última folha de pagamento.

Se a folha de pagamento constar FÉRIAS favor apresentar mais uma folha de pagamento (no caso deverá entregar 02 folhas).

- Quando se tratar de vendedor ou representante comercial, além da última folha de pagamento, deverá apresentar declaração de incentivos pagos pela empresa, discriminando se recebe ou não quaisquer incentivos ou comissões.

- Desempregado recebendo seguro desemprego: Relatório Situação do Requerimento Formal do Seguro Desemprego (acessar pelo site da carteira de trabalho ou pessoalmente no ministério do Trabalho)

- Proprietário de empresa ou Microempreendedor individual – MEI (sócio cotista): Cópia do Contrato Social e Balanço financeiro da empresa e Pró-Labore.

- Trabalhador do Mercado Informal /Autônomos/ Prestadores de Serviço pessoa física e/ou que exercem atividade ("bicos"): declaração de renda variável/autônomo, conforme modelo que estará disponível em nosso site, com a assinatura do próprio do trabalhador reconhecida em cartório: https://unisatc.com.br/bolsas-deestudo-graduacao/#modelos

- Estagiário, monitor, bolsista de trabalho, de extensão, de pesquisa, de projetos culturais ou esportivos: cópia do contrato vigente onde conste o valor da remuneração;

- Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença do INSS ou qualquer outro instituto de previdência pública ou privada**:** apresentar declaração de benefícios emitido pela Previdência Social pode ser retirada no site www.meuinss.gov.com.br

- Trabalhador agricultor e pescador: apresentar documento original do sindicato, com carimbo e assinatura do presidente, onde consta o valor anual ganho com a produção (sem insumos) e que conste a extensão territorial que possuem;

- Renda com Arrendamento**:** cópia do contrato de arrendamento e do **recibo da última parcela paga;**

- Renda com aluguel de imóvel**:** cópia do contrato de locação ou declaração do locatário, que deixe claro o valor recebido.

- Do auxílio financeiro externo recebido de pessoa não declarada como integrante do grupo familiar: Considera-se como auxílio financeiro recebidos de pessoa (s) não declarada (s) como integrante (s) do grupo *familiar qualquer forma de contribuição regular ou eventualmente fornecida em dinheiro ou em pagamento de mensalidades (inclusive matrículas),* apresentar comprovação deste valor, conforme modelo que estará disponível em nosso site: https://unisatc.com.br/bolsas-de-estudo-graduacao/#modelos

- Filhos de casais separados – Caso de alunos e seus irmãos: Deverão apresentar o termo de separação, homologado pelo Juiz de Direito / Certidão Narrativa e/ou Certidão Negativa. Este documento pode ser solicitado da seguinte forma: *poderão retirar a certidão na forma online, seguindo o endereço eletrônico que vem a seguir: https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do e também acessar o endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br/*

Em caso de dúvida favor ir pessoalmente ao cartório do Fórum de sua Comarca.

Obs.: No termo deverá constar qual a responsabilidade dos pais para com os filhos, pensão alimentícia (valor que o filho recebe mensalmente), a partilha de bens, etc. (Não tem validade apresentar apenas a nova certidão do estado civil) - Caso a pensão alimentícia não seja oficializada judicialmente, segue anexo o modelo de declaração que deve ser preenchida pelo responsável. (Declaração de que recebe pensão

alimentícia/registrada em cartório, conforme modelo que estará disponível em nosso site);

https://unisatc.com.br/bolsas-de-estudo-graduacao/#modelos

ATENÇÃO!!!

1º AO PREENCHERR A RENDA DE CADA FAMILIAR SEU NO CADASTRO, OBSERVE QUE ESTEJA PREENCHENDO COM O VALOR BRUTO, CONFORME CONSTA EM LEI, SENDO QUE A FOLHA QUE VOCÊ BUSCOU O VALOR PARA PREENCHER DEVE SER ATUAL (MÊS VIGENTE) E DEVE SER A MESMA ANEXADA AOS DOCUMENTOS. Isso é exigência do Governo do Estado de SC.

2° É OBRIGATÓRIO ANEXAR CARTEIRAS DE TRABALHO DIGITAL DE TODOS QUE RESIDEM NA CASA DE 18 ANOS EM DIANTE INDEPENDENTE DE ESTAREM TRABALHANDO COM CARTEIRA ASSINADA OU NÃO, SE FOREM APOSENTADOS OU DESEMPREGADOS OU AUTÔNOMOS OU EMPRESÁRIOS.